



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Ao dia quatorze do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta, na Sala
2 de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
3 (CONSEPE) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do
4 Reitor **José de Arimatea de Matos** para deliberar sobre a pauta da terceira Reunião Ordinária
5 de dois mil e dezoito. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
6 (PREC): **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura**; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD):
7 **Rodrigo Nogueira de Codes**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG): **Jean**
8 **Berg Alves a Silva**; os Conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de
9 Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):
10 **Daniel Freitas Freire Martins**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Ernano**
11 **Arrais Júnior**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Rafael Castelo Guedes**
12 **Martins**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de Ciências Biológicas
13 e da Saúde (CCBS): **Luciana Vieira de Paiva**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas a
14 Humanas (CCSAH): **Ângelo Magalhães Silva**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino**
15 **da Silva Júnior**; Representantes discentes: **Cleiton Medeiros de Araújo**; Conselheiros com
16 faltas justificadas: Ricardo Paulo Fonseca Melo, Fabrícia Gratyelli Costa Fernandes;
17 Conselheiros com faltas não justificadas: Matheus Vinicius Costa Pereira e Carol Rebouças da
18 Silva. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da segunda Reunião
19 Ordinária de dois mil e dezoito. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre os processos
20 de renovação de afastamento. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre Errata ao
21 Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física – Educação a Distância (EaD), enviado
22 via Memorando Eletrônico número cinquenta e dois de dois mil e dezoito da Pró-Reitoria de
23 Graduação (PROGRAD). **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre Errata ao Projeto
24 Pedagógico do Curso de Ciências da Computação, enviado via Memorando Eletrônico número
25 cinquenta e três de dois mil e dezoito da PROGRAD. **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação
26 sobre a solicitação do curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC). **Sexto ponto:**
27 Apreciação e deliberação sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia da
28 Computação, campus Pau dos Ferros, enviado via Memorando Eletrônico número cinquenta e
29 quatro de dois mil e dezoito da PROGRAD. **Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre
30 minuta de resolução que Regulamenta a Avaliação da Aprendizagem nos cursos de graduação
31 na modalidade presencial. **Oitavo ponto:** Outras Ocorrências. Tendo constatado quórum legal,
32 o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, declarou aberta a reunião, fez a
33 leitura da pauta e a colocou em discussão. O Conselheiro **José Torres Filho** disse que o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

34 Centro de Ciências Agrárias (CCA) votou na retirada do sétimo ponto de pauta. O Presidente
35 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, lembrou que a retirada e a inclusão de cada ponto
36 tinha que ser votada nos Colegiados. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse
37 que o Conselho de Centro do Centro de Engenharias (CE) solicitou uma prorrogação do prazo
38 do envio das emendas da minuta que tratava sobre o regimento de trabalho docente. O
39 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que estava com o acórdão do
40 Tribunal de Contas da União (TCU) em mãos e que o Conselho podia colocar em discussão a
41 questão como Outras Ocorrências. O Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que
42 o Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) propôs, também, a retirada do sétimo ponto de
43 pauta. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou em votação a
44 proposta de retirada do sétimo ponto de pauta. A proposta foi votada e reprovada por quatro
45 votos favoráveis e sete contrários. Em seguida, colocou a pauta em votação. A pauta, sem
46 alterações, foi votada e aprovada por dez votos favoráveis e duas abstenções. Por fim,
47 apresentou as justificativas de faltas. As justificativas foram votadas e aprovadas por
48 unanimidade. **PRIMEIRA SESSÃO: PRIMEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de**
49 **Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva**
50 **Júnior** apresentou correções nas linhas cento e oito e cento e quinze. O Conselheiro **Rodrigo**
51 **Nogueira de Codes** apresentou correções nas linhas sessenta e seis, sessenta e sete e
52 sessenta e oito. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou a ata da
53 segunda reunião ordinária de dois mil e dezoito em votação. A ata da segunda reunião
54 ordinária de dois mil e dezoito, sem emendas, foi votada e aprovada por unanimidade. Todas
55 as correções propostas pelos Conselheiros foram realizadas na referida ata conforme
56 estabelecido no parágrafo segundo, do artigo oitavo da Resolução número onde de dois mil e
57 dezessete do CONSUNI **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea**
58 **de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior**
59 disse que o CE solicitou ao Conselho de Centro do CCSAH que enviassem, via Memorando
60 Eletrônico, a informação de que os processos foram apreciados no Conselho de Centro, pois
61 não tinha nenhum documento apresentando a aprovação por parte do Conselho de Centro dos
62 processos. Falou, também, que no Processo da servidora Verônica Maria Lima Silva tinha uma
63 divergência nas datas do pedido da servidora e no parecer da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-
64 Graduação (PROPPG), pois ela pediu dez meses na sua renovação de afastamento e o
65 parecer da PROPPG deu doze meses de afastamento. Disse, ainda, que a PROPPG colocou
66 em todos os pareceres dos processos que estavam sendo apreciados no Conselho, um
67 parágrafo referente aos sessenta dias conforme a Resolução de afastamento, mas essa
68 Resolução não contemplava as renovações de afastamento e era apenas afastamento inicial.
69 Concluiu dizendo que não achava interessante esse parágrafo nos Processos de renovação de
70 afastamento. O Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** lembrou que o Processo da servidora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

71 Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira já tinha sido apreciado pelo Conselho e que ela
72 tinha encaminhado as documentações para a PROPPG. Falou, também, que a requisição feita
73 pelo Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior sobre os parecer do Conselho de Centro tinha
74 sido passada para a Direção do Centro e que estavam mandando dos Memorandos Eletrônicos
75 dos pareceres em bloco. O Conselheiro **Vander Mendonça** disse que a PROPPG entendia
76 que a questão dos sessenta dias era aplicada tanto para afastamento inicial quanto para
77 renovação de afastamento. O Conselheiro **José Torres Filho** disse que no Processo da
78 servidora Bruna Carvalho da Silva havia divergências com relação a universidade que ela iria,
79 pois no parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos do Processo pedia afastamento para a
80 Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e nos pareceres da outras instâncias pediam
81 afastamento para a Universidade de São Paulo (USP). O Conselheiro **Francisco Edcarlos**
82 **Alves Leite** disse que a servidora Bruna Carvalho da Silva ia pediu o afastamento para a
83 Universidade de São Paulo (USP), e que aconteceu um erro de digitação que precisava de
84 correção. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, perguntou de a PROPPG
85 tinha algum esclarecimento a respeito da divergência de datas do processo da servidora
86 Verônica Maria Lima Silva. O Conselheiro **Vander Mendonça** disse que a PROPPG sempre
87 renovava os afastamentos por doze meses. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior**
88 disse que o pedido da servidora no afastamento inicial era de dez meses e de renovação era
89 de dez meses também. O Conselheiro **Ernano Arrais** disse que quando a servidora tinha feito
90 o Processo imaginou que terminaria o afastamento em dez meses. O Presidente do Conselho,
91 **José de Arimatea de Matos**, disse que se o afastamento inicial foi de dez meses, não tinha
92 como liberar uma renovação de afastamento por doze meses. Propôs, então, acatar o pedido
93 da servidora de se afastar por dez meses. O Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite**
94 disse que era mais simples revogar uma Portaria do que um processo de renovação de
95 afastamento. Sugeriu, então, liberar a servidora Verônica Maria Lima Silva por doze meses,
96 como sugeriu a PROPPG. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou a
97 votação dos Processos de renovação, com as ressalvas de que o Conselho de Centro do
98 CCSAH enviassem os pareceres constatando a aprovação dos processos e que o Centro
99 Multidisciplinar de Angicos enviasse uma errata dos dados que precisavam de correção. Os
100 processos foram votados e aprovados por unanimidade. **TERCEIRO PONTO:** O Presidente do
101 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro
102 **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) tinha sido
103 aprovado em dezembro de dois mil e dezessete e que foi identificado alguns pontos, no que
104 dizia respeito a disciplina pré-requisito do curso de Física - EaD, que era Matemática Básica e,
105 por isso, estavam pedindo essa inclusão. Falou, também, que a disciplina de Mecânica
106 Clássica, que era uma matéria comum para Física e Matemática, estava no documento como
107 Introdução a Física e que não achava necessária essa mudança. Disse, ainda, que mudassem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

108 a nomenclatura da disciplina Química Geral, para Química Geral I, para ficar em comum com o
109 curso de Química e para que os discentes tivessem a oportunidade de cursar Química Geral II
110 como optativa. Concluiu dizendo que os discentes, como ainda não estavam vinculados a
111 estrutura, e por isso não tinha prejuízo porque não ia mudar a estrutura e que que era apenas
112 uma errata ao PPC que estava aprovado, pois as disciplinas que eram comuns desses cursos
113 deviam ser iguais e que, uma vez aprovada essa errata, podiam vincular oficialmente todos os
114 discentes na estrutura do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). O
115 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que nenhuma das mudanças ia
116 prejudicar os discentes, apenas beneficiá-los. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior**
117 disse que essas modificações das disciplinas pré-requisito eram exclusivamente dos cursos
118 EaD, pois nos cursos presenciais tinham códigos diferentes. O Presidente do Conselho, **José**
119 **de Arimatea de Matos**, colocou o a errata ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em Física
120 EaD em votação que foi aprovada por onze votos favoráveis e uma abstenção. **QUARTO**
121 **PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em
122 discussão. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que o PPC tinha sido aprovado
123 em dezembro de dois mil e dezessete e que ia entrar em vigor a partir do semestre de dois mil
124 e dezoito, ponto, um e que não tinha nenhum discente vinculado ainda na estrutura de Ciências
125 da Computação, por isso não tinha prejuízo. Falou, também, que fizeram mudanças pontuais
126 em três ementas e em duas questões de mudança de nível de disciplina e a outra no tocante a
127 pré-requisito. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou a errata ao
128 PPC do Curso de Ciência da Computação. A errata ao PPC de Ciência da Computação foi
129 votada e aprovada por onze votos favoráveis e uma abstenção. **QUINTO PONTO:** O
130 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O
131 Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que a servidora Mideia Medeiros Monteiro
132 pediu para continuar como orientadora, mesmo estando afastada, pois o trabalho estava em
133 seus estágios finais. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a
134 servidora tinha uma substituta e, portanto, não podia exercer atividade acadêmica, que era a
135 função de orientadora e que precisava de um parecer da Procuradoria. O Conselheiro **Ângelo**
136 **Magalhães Silva** disse que o apelo do CCSAH era de que a servidora continuasse como
137 orientadora, já que esse era um caso excepcional, e que o Conselho tinha condições de
138 deliberar a questão. Falou, também, que os docentes de pós-graduação podiam orientar um
139 trabalho acadêmico, mesmo estando afastados. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes**
140 **Martins** disse que o CCEN fez uma busca na Legislação e não tinha encontrado nada que
141 fosse trazer consequências negativas nem para a Instituição, nem para a servidora, e, por isso,
142 deliberaram que era possível a continuação da servidora como orientadora. O Conselheiro
143 **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que, em um caso excepcional, o CE entendeu que não
144 havia prejuízo a conclusão da orientação do trabalho acadêmico e que podia ter o coorientador,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

145 com a condição que a servidora não fizesse parte da banca avaliadora, por conta do seu
146 afastamento. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** disse que, embora afastada, a
147 servidora ainda estava em efetivo exercício com a Universidade. A Conselheira **Luciana Vieira**
148 **de Paiva** disse que o CCBS entendia o pedido da servidora, mas entendeu também que a
149 servidora não tinha a obrigação de orientar um discente durante seu afastamento e que se
150 ocorresse um imprevisto e a servidora não pudesse concluir, o discente não teria apoio e podia
151 ser prejudicado. Falou, também, que concordava com o Conselheiro Manoel Quirino da Silva
152 Júnior sobre a questão da banca, por que na Legislação dizia que quem devia entregar a ata
153 de defesa era o presidente da banca avaliadora. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea**
154 **de Matos**, disse que tinha ocorrido uma mudança a respeito da questão. Falou, também, que a
155 respeito da colocação da Conselheira Luciana Vieira de Paiva sobre o discente ser
156 prejudicado, tinha sido a própria servidora que solicitou a conclusão da orientação e que, caso
157 ela não conseguisse terminar a orientação, a servidora podia solicitar um novo orientador. O
158 Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura** disse que o Comitê de Extensão e Cultura
159 havia decidido ouvir o Comitê de Graduação. O Conselheiro **José Torres Filho** disse que o
160 Conselho de Centro tinha sido favorável ao pleito da servidora. O Conselheiro **Francisco**
161 **Edcarlos Alves Leite** disse que o CMA tinha sido desfavorável ao pleito da servidora, porque
162 a orientação tinha que estar cadastrada no SIGAA para o discente ter acesso a nota e que o
163 CMA não achava prudente a servidora ter seu nome registrado no SIGAA como orientadora,
164 tendo em vista que ela estava afastada. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
165 **Matos**, disse que a orientação era cadastrada no SIGAA e que por a servidora estar afastada e
166 ter uma substituta, não podia assumir uma atividade oficial da Instituição. O Conselheiro
167 **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que a servidora alegava que faltavam apenas alguns
168 ajustes no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e que o Comitê de Graduação era favorável
169 a solicitação da servidora, pois a servidora não estava afastada integralmente todo o semestre
170 letivo corrente e, portanto, já havia iniciado sua orientação antes do seu afastamento. O
171 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em votação que foi
172 aprovada por dez votos favoráveis e dois contrários. **SEXTO PONTO:** O Presidente do
173 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão e disse que os
174 Projetos Pedagógicos do Curso passavam por todo um trâmite no Comitê de Graduação. O
175 Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** propôs a participação do Coordenador do curso
176 Marco Diego Aurélio Mesquita e do Chefe do Departamento Rodrigo Soares Semente. Sua
177 proposta foi votada e aprovada por unanimidade. Disse que, era um curso de segundo ciclo e
178 tinha ingressantes discentes oriundos do curso de Ciência e Tecnologia e, com a repactuação
179 do Campus Pau dos Ferros, a UFERSA tinha outro Bacharelado Interdisciplinar de Tecnologia
180 da Informação (BTI), que não tinha nenhuma turma de egresso e que, partir do semestre de
181 dois mil e dezoito, ponto, dois teria a disciplina de Engenharia de *Software*, como segundo ciclo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

182 do curso de BTI. Falou, então, que o Comitê de Graduação achou interessante manter o curso
183 em questão como segundo ciclo tanto do curso de Ciência e Tecnologia quanto do curso de
184 Bacharelado de Tecnologia da Informação, com diferentes cargas horárias e teria duas
185 estruturas. Concluiu sua fala dizendo que a estrutura que estava sendo aprovada era com
186 discente egresso do curso de Ciência e Tecnologia e, em seguida, o Conselho teria que
187 aprovar o PPC de Engenharia de *Software* e que a estrutura da Engenharia da Computação
188 como segundo ciclo do curso de BTI tinha que ser aprovada, tendo em vista que o PPC estava
189 sendo aprovado. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que sua
190 opinião divergia do que tinha sido aprovado no do Comitê de Graduação. Falou, também, que o
191 Campus Pau dos Ferros solicitou uma reestruturação que o curso de Engenharia da
192 Computação viria do Bacharelado de Tecnologia da Informação e que teria um período de
193 transição. Disse, então, discordava que o PPC do curso viesse ligado ao BTI, pois em alguns
194 meses ela ia voltar para ser apreciado como segundo ciclo do curso de BTI e que, deviam
195 colocar como transição e dizer que as vagas para o Bacharelado de Ciência e Tecnologia eram
196 vagas ociosas, mas que a prioridade era para o BTI porque tinha sido isso que tinha sido
197 aprovado no Campus Pau dos Ferros. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que o
198 Comitê de Graduação havia discutido que a abertura de vagas para Ciência e Tecnologia era
199 para vagas ociosas e que a prioridade era o BTI. Falou, também, que com relação ao o que
200 estava sendo aprovado do Projeto Pedagógico, era porque a Universidade estava em vias de
201 receber a visita do Ministério da Educação (MEC) e os discentes egressos no curso de
202 Engenharia da Computação cursaram o primeiro ciclo de Ciência e Tecnologia. Concluiu sua
203 fala dizendo que a proposta era de manter o Projeto Pedagógico e a aprovação que iria haver
204 era apenas da estrutura com o primeiro ciclo de BTI e que a única mudança na estrutura seria
205 no sentido que o curso da Engenharia, em seus cinco anos, tivesse os aspectos relacionados
206 ao primeiro ciclo sendo o Bacharelado de Engenharia da Informação. O convidado, o
207 Coordenador do curso **Marco Diego Aurélio Mesquita** disse que, sobre a questão do
208 ingresso, o CMPF havia contemplado fazer uma grade cujo ingresso ia ser exclusivamente
209 pelo BTI, mas naquele momento, a decisão mais prudente era aprovar o PPC da forma que
210 estava e fazer modificações pontuais para deixar claro que, eventualmente, o PPC ia ser
211 modificado. Falou, também, que as mudanças foram feitas e foi feita outra revisão pela
212 PROGRAD. Disse, ainda, que estavam esperando mudanças pontuais e que acataram a
213 sugestão da PROGRAD que, eventualmente, ia ter ingresso através do BTI. O Presidente do
214 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que sua preocupação era de que tinha um curso
215 que ia ser aberto no semestre letivo de dois mil e dezoito, ponto, dois, com a entrada através
216 do Bacharelado de Tecnologia da Informação e que não tinham uma matriz curricular para os
217 discentes, pois a matriz curricular que existia era para os alunos de Ciência e Tecnologia.
218 Falou, também, que no semestre letivo seguinte a matriz curricular tinha que ser apresentada e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

219 que, quando os avaliadores do MEC fossem avaliar o curso, iam perguntar sobre a matriz
220 curricular do curso, e por esse motivo o Campus Pau dos Ferros ou formasse uma comissão ou
221 enviasse as duas matrizes dentro do mesmo Projeto, para quem era do Bacharelado de
222 Ciência e Tecnologia e para quem era do Bacharelado de Tecnologia da Informação, para que
223 os discentes não fossem prejudicados. O Chefe do Departamento **Rodrigo Soares Semente**
224 disse estava com o processo desde dois mil e dezesseis e que começaram a trabalhar no PPC
225 com o auxílio de diversos docentes e, sobre a grade vinda do BTI, tinha sido feito um rascunho
226 que não alterasse muito na estrutura do BTI e mantendo o máximo da estrutura da Engenharia
227 de Computação, mas que foram aconselhados a não colocar a grade em anexo, para não
228 causar um desalinho, pois o Conselho tinha duas grades para deliberar naquele momento.
229 Falou, também, que precisavam de mais tempo para avaliar e apresentar para todas as
230 instâncias as mudanças relativas a uma nova grade. Disse, ainda, que estavam trabalhando
231 para que no corrente período tivessem com a grade autorizada pela PROGRAD e pelo
232 Conselho. O Conselheiro **Cleiton Medeiros de Araújo** disse que sua preocupação era o
233 quanto a situação ia afetar os discentes e por isso, devia ter uma pouco mais de tempo para
234 ser analisada. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a
235 preocupação maior naquele momento era com os discentes do BTI, pois o Projeto Pedagógico
236 do Curso estava montado para os discentes do Bacharelado de Ciência e Tecnologia. Falou,
237 também, que deviam começar a trabalhar oficialmente na outra matriz, para ser encaminhada o
238 quanto antes e deixar o PPC com as duas matrizes baseadas nos cursos que os discentes
239 vinham, uma para transição e a outra para definitivo. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de**
240 **Codes** disse que semestre seguinte tinha que ser aprovado o PPC de Engenharia de *Software*
241 e que já tinha uma Comissão para avaliar isso. Falou, também, que tinham duas discussões
242 em paralelo, o PPC de Engenharia de *Software*, que ia iniciar em dois mil e dezoito, ponto, dois
243 e a matriz para os discentes de Engenharia da Computação como primeiro ciclo do BTI. Disse,
244 ainda, que a intenção era favorecer os discentes, caso os discentes do BTI não preenchesse
245 todas as vagas do curso de Engenharia da Computação, e dar uma oportunidade para que os
246 discentes do curso de Bacharelado de Ciência e Tecnologia cursassem Engenharia da
247 Computação. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em
248 votação, que foi aprovado por dez votos favoráveis e duas abstenções. **SÉTIMO PONTO:** O
249 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. A
250 Conselheira **Luciana Vieira de Paiva** explicou seu parecer sobre a relatoria e propôs aprovar a
251 relatoria com as emendas da relatora e, em seguida, discutir as emendas. A Proposta foi
252 votada e aprovada por nove votos favoráveis, um contrário e uma abstenção. O Centro
253 Multidisciplinar de Caraúbas propôs incluir o seguinte considerando: "*Considerando a Portaria*
254 *MEC número mil duzentos e vinte e quatro, de dezoito de dezembro de dois mil e treze*". A
255 proposta foi votada e aprovada por onze votos favoráveis e uma abstenção. O **CCBS** propôs o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

256 incluir o seguinte considerando a minuta: “*Considerando a Resolução CONSEPE/UFERSA*
257 *número quatro de dois mil e quatorze que estabelece normas sobre normas sobre*
258 *aproveitamento de disciplinas da UFERSA*”. A proposta foi votada e aprovada por onze votos
259 favoráveis e uma abstenção. O **CE** propôs a seguinte redação para o Artigo primeiro da minuta:
260 “*Regulamenta a Avaliação da Aprendizagem nos cursos de graduação na modalidade*
261 *presencial da UFERSA*”. A proposta foi votada e aprovada por onze votos favoráveis e uma
262 abstenção. O **CCBS** propôs a seguinte redação para o segundo parágrafo do Artigo primeiro:
263 “*A aprovação também pode se dar mediante extraordinário aproveitamento da disciplina,*
264 *conforme legislação vigente*”. A proposta foi votada e aprovada por onze votos favoráveis e
265 uma abstenção. O **Departamento de Ciência Animais (DCAN)** propôs alterações no Artigo
266 segundo. As alterações foram votadas e aprovadas por dez votos favoráveis e duas
267 abstenções. O **DCAN** propôs a criação dos incisos I, II, III, IV e V respectivamente: “*I–*
268 *AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, o conjunto de procedimentos teóricos e/ou práticos que*
269 *subsidiá o processo educativo com vistas a analisar se os objetivos propostos no programa do*
270 *componente curricular foram atingidos satisfatoriamente na forma de conhecimentos,*
271 *habilidades e competência; II–TIPO DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, o processo*
272 *diagnóstico, formativo ou somativo da aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes*
273 *adquiridas pelo discente, mediado pelo professor, expresso em seu rendimento acadêmico; III–*
274 *RENDIMENTO ACADÊMICO, o resultado de avaliações de aprendizagem que o discente é*
275 *submetido ao longo do período letivo em cada componente curricular; IV–ASSIDUIDADE DO*
276 *DISCENTE a frequências às aulas teóricas e práticas e às demais atividades presenciais*
277 *previstas na programação de cada componente curricular; e V–UNIDADE a subdivisão da*
278 *carga horária constante em cada programa geral do componente curricular*”. A proposta foi
279 votada e aprovada por seis votos favoráveis, quatro contrários e uma abstenção. Após
280 discussões o Conselho retirou os Artigos terceiro, quarto e quinto da minuta. O **Centro de**
281 **Ciências Exatas e Naturais (CCEN)** propôs a seguinte redação para o Parágrafo Único:
282 “*Paragrafo único: Os componentes curriculares serão compostos de três unidades podendo o*
283 *professor aplicar o número de procedimentos avaliativos que considerar necessário para*
284 *compor a nota de avaliação de aprendizagem de cada unidade.*” A proposta foi votada e
285 aprovada por nove votos favoráveis e uma abstenção. O Artigo sexto e seu primeiro parágrafo,
286 com suas redações originais, foram votados e aprovados por nove votos favoráveis, um
287 contrário e uma abstenção. O **CCEN** propôs a seguinte redação para o Artigo oitavo: “*O*
288 *rendimento acadêmicos dos componentes curriculares deve ser expresso em valores*
289 *numéricos de zero a dez, variando até a primeira casa decimal, após o arredondamento da*
290 *segunda casa decimal*”. A proposta foi votada e aprovada por nove favoráveis e uma
291 abstenção. O Parágrafo único, com sua redação original, do Artigo nono foi votado e aprovado
292 por nove seis votos favoráveis e três abstenções. O **CCBS** propôs a seguinte redação para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

293 Artigo dez: “Os professores, responsáveis pelo componente curricular, devem disponibilizar os
294 resultados obtidos em cada procedimento avaliativo junto aos discentes, esclarecendo as
295 dúvidas relativas aos conhecimentos, aos objetivos e aos conteúdos avaliados”. A proposta foi
296 acatada pelo Conselho. O **CCEN** propôs levar os parágrafos do Artigo onze para o Artigo dez.
297 A proposta foi votada e aprovada sete votos favoráveis, um contrário e quatro abstenções. O
298 **CCEN** propôs a seguinte redação para o parágrafo primeiro do Artigo dez: “Será obrigatória a
299 publicação dos resultados finais de cada unidade no Sistema de Gestão Acadêmica, pelo
300 professor, no máximo dez dias úteis após a realização do último procedimento avaliativo da
301 unidade, ressalvado os limites de datas do Calendário Acadêmico”. A proposta foi votada e
302 aprovada por oito votos favoráveis, um contrário e três abstenções. O **CCEN** propôs as
303 seguintes redações para os parágrafos segundo e terceiro respectivamente: “No ato da
304 divulgação do rendimento acadêmico de uma unidade, o professor já deve ter registrado no
305 Sistema de Gestão Acadêmica as faltas dos discentes até aquela data; O professor deve
306 promover a devolução ao discente dos instrumentos avaliativos depois de finalizados os
307 recursos possíveis, e eliminar os instrumentos não devolvidos depois de um ano de registro de
308 notas”. As propostas foram acatadas pelo Conselho. O **CCEN** propôs a seguinte redação para
309 o parágrafo quarto do Artigo dez: “Após o recebimento do instrumento avaliativo o discente não
310 terá mais direito a revisão de notas”. A proposta foi votada e aprovada por nove votos
311 favoráveis e uma abstenção. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, propôs
312 que a primeira sessão da terceira reunião ordinária e que continuasse em outro momento. A
313 proposta foi acatada pelo Conselho. **SEGUNDA SESSÃO: SÉTIMO PONTO:** O Presidente do
314 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, deu início a continuação da terceira reunião ordinária.
315 O **CCEN** propôs que o *caput* do Artigo onze fosse posicionado antes do Artigo oitavo. A
316 proposta foi votada e aprovada por nove votos favoráveis e três abstenções. O **CCEN** propôs a
317 seguinte redação para o Artigo doze: “O discente poderá requerer revisão do resultado obtido
318 nos instrumentos avaliativos escritos”. A proposta foi votada e aprovada por sete votos
319 favoráveis e quatro abstenções. O **CCBS** propôs a seguinte redação para o parágrafo primeiro
320 do Artigo doze: “O requerimento deverá conter os motivos que justifiquem o pedido de revisão,
321 explicitando os itens e aspectos que devem ser revistos”. O **CCEN** fez uma proposta para o
322 parágrafo terceiro do Artigo doze: “Uma vez protocolado na Unidade Acadêmica, o pedido será
323 encaminhado para o professor que deverá emitir parecer sobre o pleito do (a) discente em até
324 três dias úteis após o seu recebimento, pelo professor, quando o Calendário Acadêmico
325 couber”. A proposta foi acatada pelo Conselho. O **CMC** propôs unir os parágrafos quarto e
326 quinto: “O parecer do professor deverá ser encaminhado para uma bancada examinadora
327 formada por três professores da área ou áreas afins, indicados pela chefia a Unidade
328 Acadêmica, no prazo de até três dias úteis, após a entrega do parecer do professor sendo
329 vedada a participação do discente e do professor que corrigiu a avaliação em questão”. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

330 proposta foi votada e aprovada por nove votos favoráveis, um contrário e duas abstenções. O
331 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, por conta do horário, propôs o
332 encerramento da segunda sessão para continuar a discussão em um novo momento. A
333 proposta foi votada e aprovada por dez votos favoráveis e duas abstenções. **TERCEIRA**
334 **SESSÃO: SÉTIMO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, deu
335 início a continuação da terceira reunião ordinária. O Conselheiro **Cleiton Medeiros de Araújo**
336 propôs o encerramento da terceira reunião ordinária e que os pontos que não tinham sido
337 apreciados voltassem em outra reunião porque, desde a interrupção da segunda sessão da
338 reunião, houve discussões com a PROGRAD e alguns números foram levantados, mas por ser
339 um ponto muito delicado que afetava tanto os discentes quanto a saúde financeira de
340 Universidade, tinha que ser um tema muito bem analisado e tinha que levar em consideração
341 todos os parâmetros de avaliação e que, por isso solicitou ao Conselho que a corrente reunião
342 fosse encerrada. Falou, também, que dados levantados pela PROGRAD juntamente com as
343 discussões com os discentes deviam ser trazidas para o Conselho, pois tinham que votar as
344 modificações com mais respaldo para não prejudicar os discentes e a Instituição. O
345 Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que, após a suspensão da terceira reunião
346 ordinária, a PROGRAD e a Reitoria iniciou um diálogo com os representantes discentes e foi
347 solicitado um levantamento dados, com relação as notas, que o fizeram com os dados dos três
348 últimos semestres letivos. Falou, então, que a proposta era de, através dos dados, a partir de
349 um consenso com os discentes e que estava ciente que existiam muitas opiniões a respeito do
350 tema. Disse, ainda, que após da reunião, o Conselho Universitário (CONSUNI) emitiu uma nota
351 de repúdio devido aos excessos ocorridos e deliberaram que a terceira reunião ordinária devia
352 continuar seus trâmites naturais, sem mais emendas ou proposta, mas que em seu
353 entendimento, a proposta do discente era extremamente pertinente e que deviam colocar o
354 levantamento que foi realizado, juntamente com as propostas em alguns pontos que se
355 referiam a média e a reposição das avaliações da minuta de aprendizagem, em discussão nas
356 unidades acadêmicas. Concluiu sua fala dizendo que, apesar da discussão sobre a minuta
357 estar acontecendo há algum tempo, ela era a primeira minuta de resolução no novo formato do
358 Conselho com o Estatuto vigente e ainda enfrentava dificuldades com relação aos prazos de
359 emendas e propostas e que a proposta era pertinente para que o Conselho tivesse
360 oportunidade de realizar uma nova apreciação a partir das discussões feitas e que as
361 propostas estavam prontas. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
362 perguntou se, caso o Conselho acatar a proposta do Conselheiro Cleiton Medeiros de Araújo,
363 tinham condições de retomar as discussões da minuta na próxima reunião ordinária. O
364 Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que sim. O Conselheiro **Rafael Castelo**
365 **Guedes Martins** solicitou maior esclarecimento com relação a proposta do Conselheiro Cleiton
366 Medeiros de Araújo. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos** disse que a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

367 proposta era encerrar a terceira reunião ordinária e trazer a minuta em uma próxima reunião
368 ordinária com as novas propostas e que, em seu entendimento, a opção de encerrar a corrente
369 reunião e trazer a minuta para apreciação e deliberação como ponto de pauta em uma próxima
370 reunião era melhor. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** disse que o que havia sido
371 apreciado e deliberado anteriormente não entraria em discussão e que a proposta era realizar
372 uma nova discussão nas unidades acadêmicas dos pontos que não foram deliberados, levando
373 em consideração os dados levantados pela PROGRAD, para que pudessem ter um melhor
374 subsidio para deliberar. O Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura** disse que as
375 entidades podiam propor emendas aos artigos que não foram discutidos e o Conselho iria
376 deliberar apenas o que tinha sido proposto como emenda. O Conselheiro **Rafael Castelo**
377 **Guedes Martins** disse que, da forma como estava, o voto dos Conselheiros estava vinculado
378 as deliberações do Conselho de Centro. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse
379 que levou a discussão do estudo feito pela PROGRAD e algumas sugestão que tendiam a
380 melhora a minuta de aprendizagem para o Conselho de Centro, que achou a ideia interessante
381 e o mesmo solicitou que a minuta com os dados da PROGRAD fosse encaminhada para as
382 unidades acadêmicas. O Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que a minuta
383 com o estudo feito da PROGRAD devia retornar as bases e, se fosse possível, que um prazo
384 para apreciação e deliberação das propostas da minuta fosse estabelecido. O Presidente do
385 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que caso a proposta fosse aprovada, ela seria
386 trazida como ponto de pauta na próxima reunião ordinária. A Conselheira **Luciana Vieira de**
387 **Paiva** perguntou se, caso a proposta fosse aprovada, iria haver uma nova relatoria e se a
388 minuta iria como estava originalmente para os Conselhos de Centro ou seria a minuta a
389 proposta da PROGRAD. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que
390 não iria haver uma nova relatoria e que a proposta era apenas emendas em questões pontuais
391 e o documento levado aos Conselhos de Centro seria com considerações da PROGRAD. O
392 Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse que o que aconteceu na terceira reunião ordinária
393 do Conselho foi a interrupção de um processo e que imaginava que a minuta seria levada para
394 dos Conselhos de Centro, que fariam uma discussão acolhendo o estudo feito pela PROGRAD
395 e, então, retomariam uma nova reunião para apreciar e deliberar a totalidade do documento.
396 Falou, então, que era incomum solicitar uma discussão apenas para questões pontuais na
397 minuta, pois a reunião tinha sido interrompida pela totalidade da minuta. O Presidente do
398 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que os discentes queriam eram alterações
399 pontuais e que a proposta era discutir os pontos que não fora deliberados da minuta com um
400 estudo mais aprofundado. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** disse que a minuta
401 tinha passado por uma relatoria e não fazia sentido retirar o parecer da relatora, no entanto
402 alguns pontos precisavam ser discutidos, juntamente com o estudo feito pela PROGRAD, de
403 forma mais aprofundada e que os Conselheiros tinham autonomia para solicitar que o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

404 documento voltasse para as unidades acadêmicas para que os pontos específicos fossem
405 melhor analisados com o relatório e com as sugestões da PROGRAD, para que as unidades
406 acadêmicas tivessem autonomia para mudar a minuta que outrora foi apreciada. A proposta
407 feita pelo Conselheiro Cleiton Medeiros de Araújo foi votada e aprovada por sete votos
408 favoráveis, um contrário e quatro abstenções. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes**
409 disse que era favorável a proposta, porém o ponto específico não tinha sido discutido no
410 Comitê de Graduação por isso se absteve. **OITAVO PONTO:** O Conselheiro **Cleiton Medeiros**
411 **de Araújo** convidou a todos para a sexta semana de ciência e tecnologia que estava
412 acontecendo no Campus Angicos. O Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que
413 tinha uma dúvida quanto a seguinte situação: um coordenador de curso pediu a vacância do
414 cargo, antes do fim do primeiro ano, e o vice-coordenador assumiu a coordenação interina e,
415 em seguida, ocorreu uma eleição completar o mandato do coordenador e o vice-coordenador
416 deixou a coordenação interina e, uma vez que o coordenador havia sido eleito, retornou ao seu
417 cargo. Falou, então, que surgiu a dúvida se o vice-coordenador continuava na vice-
418 coordenação, pois no Regimento, no artigo cento e oitenta e quatro, dizia que a eleição de
419 coordenador e vice-coordenador era simultânea e isso não tinha acontecido. Concluiu sua fala
420 dizendo que a preocupação era a possibilidade de invalidar uma reunião caso o vice-
421 coordenador comparecesse para substituir o coordenador. O Presidente do Conselho, **José de**
422 **Arimatea de Matos**, disse que era uma nova eleição para ambos os cargos, de coordenador e
423 de vice-coordenador. Falou, então, que o Conselho podia levar a questão para análises legais.
424 O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que o artigo cento e oitenta e seis do
425 Regimento tratava da eleição apenas do coordenador em caso de vacância. O Conselheiro
426 **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que o artigo cento e oitenta e quatro, que não
427 invalidava o artigo cento e oitenta e seis, dizia que o coordenador e o vice-coordenador deviam
428 ser eleitos simultaneamente. O Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse que no dia três de
429 setembro do corrente ano o mestrado em administração pública da UFERSA iria receber o
430 docente que era referência na área para a realização de uma palestra, que estava destinada
431 servidores e gestores municipais, cujo título era a Cooperação Intermunicipal no Brasil e sua
432 Fusão. Falou, também, que teriam a segunda banca de defesa do mestrado em administração
433 pública. O Conselheiro **Ernano Arrais Júnior** informou que o Campus Pau dos Ferros abriram
434 uma incubadora chamada núcleo de inovação tecnológica e social e que iria ser lançando o
435 edital, mas não tinha a quantidade de empresas que iriam ser aceitas no edital e que isso ia
436 depender da demanda das empresas e do capital que tinha para fazer a capacitação das
437 empresas e gostaria que todos pudessem divulgar. O Conselheiro **Daniel Freitas Freire**
438 **Martins** informou sobre a inauguração do Restaurante Universitário do Campus Caraúbas e
439 parabenizou a toda equipe responsável. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse
440 que o Conselho de Centro queria saber os próximos passos com relação ao Regimento e que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

441 queria saber, também, sobre a questão do reenvio do aproveitamento de disciplinas, pois os
442 docentes davam seus pareceres e recebiam um reenvio da documentação sem nenhum anexo
443 novo. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que era uma competência do registro
444 escolar, porém ainda não tinha sido solucionada porque o servidor que estava responsável
445 estava em licença médica. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que a norma
446 dizia que o docente podia solicitar complementação da documentação, mas que os mesmo não
447 estavam solicitando complementação e estavam recebendo o reenvio. O Conselheiro **Rodrigo**
448 **Nogueira de Codes** informou que no corrente mês realizaram o segundo seminário de
449 procedimentos acadêmico da PROGRAD, que se propuseram a realiza-los semestralmente,
450 com as temáticas de estágio, de programa geral de componente curricular e de estrutura
451 curricular e disse que tiveram uma boa participação nos quatro *campi* da UFERSA. O
452 Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura** informou que teria um concerto de violão no
453 Auditório Amâncio Ramalho e o ingresso era um quilograma de alimento não perecível. O
454 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, parabenizou ao Campus Pau dos
455 Ferros pela incubadora e informou que a minuta sobre as empresas juniores tinha sido
456 aprovada no CONSUNI. Falou, também, que iria levar a questão do Regimento para o
457 CONSUNI para que pudessem fazer uma discussão, em uma reunião específica, a respeito de
458 como se devia proceder. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** perguntou se o
459 Procurador tinha dado o parecer a respeito da obra do prédio do CE. O Presidente do
460 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a obra, para ser empenhada e executada,
461 tinha que estar pronta até o dia trinta e um do corrente mês e que a reestruturação do curso de
462 Ciência e Tecnologia tinha ido para o Comitê e estava prevista para o semestre letivo de dois
463 mil e dezenove, ponto, um. Após considerações sobre eventos e demandas institucionais e
464 nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho, **José Arimatea de Matos**, agradeceu
465 a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos**
466 **Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após
467 lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia treze de setembro de dois mil e dezoito,
468 segue assinada pelo Presidente do CONSEPE, pelos demais Conselheiros presentes a esta
469 reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

470 **Presidente:**

471 José de Arimatea de Matos _____

472 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

473 Francisco Edcarlos Alves Leite _____

474 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

475 Daniel Freitas Freire Martins _____

476 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

477 Ernano Arrais Júnior _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- 478 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**
- 479 Rafael Castelo Guedes Martins _____
- 480 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**
- 481 José Torres Filho _____
- 482 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**
- 483 Luciana Vieira de Paiva _____
- 484 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**
- 485 Ângelo Magalhães Silva _____
- 486 **Centro de Engenharias – CE:**
- 487 Manoel Quirino da Silva Júnior _____
- 488 **Pró-Reitores:**
- 489 Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura (PROEC) _____
- 490 Rodrigo Nogueira de Codes (PROGRAD) _____
- 491 Jean Berg Alves da Silva (PROPPG) _____
- 492 **Representante Discente:**
- 493 Cleiton Medeiros de Araújo _____
- 494 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 495 Cibelle dos Santos Carlos Amorim _____